

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 271/2014.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 271/2014, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o **ESPÓLIO DE MASSUD ELIAS RUFFEIL**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184 - 6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 271/2014**, celebrado com o **Espólio** de **MASSUD ELIAS RUFFEIL**, representado pelo **inventariante MARCELO SAMPAIO RUFFEIL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5464181 PC/PA e CPF nº 237.083.602-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, nº 501, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66020-290, Belém/PA, doravante denominado como **Locador**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 271/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Av. Almirante Tamandaré, nº 909, Bairro Comércio, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO- CTA/ SESMA/PMB. Protocolo nº 1.413.791**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária** do **Contrato Original nº 271/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001, Atividade: 2222, Fonte: 1600030000 e Elemento: 33.90.36**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.